



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES.
Administração 2013/2016

LEI Nº 1.790/2013

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CREDITO ESPECIAL
SUPLEMENTAR DO
PROGRAMA DE TRABALHO E
NATUREZA DE DESPESA NO
ORÇAMENTO PROGRAMA
PARA EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2013.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial suplementar no orçamento financeiro vigente, conforme abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade.	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
0700							Secretaria Municipal de Saúde		
	0701						Fundo Municipal de Saúde		
		10					Saúde		
			301				Atenção Básica		
				032			Atenção Básica		
					2.019		Manutenção das Atividades Programa SF – Saúde da Família		
						4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	12030000	190.000,00
							TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		190.000,00

Art. 2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior será utilizado o recurso de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 3º - O crédito suplementar será utilizado na execução do Programa de Trabalho baseado no parecer consulta nº. 28/2004 atendidas às condicionantes do inciso V do art. 167 da CF.

Art. 4º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA - Plano Plurianual, na Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado/ES, aos 07 (sete) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013).

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
Prefeita Municipal

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES.
CEP 29470-000 - CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ (28) 3556-1120/R211/3556-1612
procuradorgeral@saojosedocalcado.es.gov.br - www.saojosedocalcado.es.gov.br -